



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETO

Os bens adquiridos com recurso de projeto deverão ser registrados no sistema patrimonial da UFRB, na qualidade de “bens de terceiros” ou “doação”, assim que adquiridos, sendo que após a prestação de contas do projeto, a destinação do patrimônio móvel será conforme o estabelecido pelo instrumento jurídico pactuado entre a UFRB e o financiador, agência de fomento ou fundação de apoio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. ofício de solicitação do tombamento, informando qual será a localidade(sala/espço físico) em que o bem ficará lotado.
2. lista dos bens;
3. nota fiscal;
4. termo de depósito, de doação ou de outorga emitido pela agência de fomento.

PROCEDIMENTOS

Após aquisição do bem permanente, o coordenador responsável pelo projeto enviará a solicitação de sua incorporação para o e-mail nugpat@proad.ufrb.edu.br.

Exceção: No caso de bens adquiridos por projetos executados via fundação de apoio, o processo de incorporação é iniciado no Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas(NAPCON)/COOPC/PROPLAN) .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 13.243/2016, art. 13, §1º e §2º;

Portaria Interministerial nº. 127/2008, art. 28.